Ao
Exmo. Sr. Vereador
MARCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 012/2015

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

"INCLUI NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 16/12/2013"

A Câmara Municipal de Nova Friburgo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Inclui no anexo I, da lei complementar Nº 079 de 16/12/2013, "A subsecretaria de assuntos Legislativos".

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 06 de Agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa melhorar o tratamento na relação Executivo / Legislativo, haja vista, a quantidade de projetos equivocados que a todo instante chega ao Poder Legislativo oriundos do Executivo.

A criação desta subprocuradoria atuará também analisando os vetos aos Projetos de Lei dos Vereadores que também chegam a esta casa, em muitos casos desprovidos de embasamento jurídico.

A administração pública, em especial a Procuradoria Jurídica de qualquer Município, tem responsabilidades que vão além de um simples copiar e colar, merecendo assim à aprovação e incorporação da referida proposição na sua estrutura organizacional.

Desta forma, pugna aos pares pela imediata aprovação da presente indicação legislativa.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 06 de Agosto de 2015.